



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 986, DE 09 DE MAIO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.925.986-1/2006, de interesse de **TCI – TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento /desmembramento e a planta dos lotes 7, 9, 11 e 12, da Quadra 39, situados às ruas 226 e 221, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 7/9/11/12 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 7, 9, 11 e 12 em Lote 7/9/11/12

Lote 7/9/11/12	ÁREA	2.371,58m²
Frente para a Rua 221	D=36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 226.....	16,14m	
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 10.....	43,75+14,07+43,75m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20-13, 22, 24 e 14	43,75+14,07+43,75m	

2. Desmembrando o Lote 7/9/11/12 em Lote 7/9/11/12 e Área Pública Municipal C-1

Lote 7/9/11/12	ÁREA	2.263,58m²
Frente para a Área Pública Municipal C-1	D=36,00m	
Fundo, confrontando com a Rua 226.....	16,14m	
Lado direito, confrontando com os lotes 5 e 10.....	40,75+14,07+43,75m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20-13, 22, 24 e 14	40,75+14,07+43,75m	

Área Pública Municipal C-1	ÁREA	108,00m²
Frente para a Rua 221	D=36,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 7/9/11/12	D=36,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5	3,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20-13.....	3,00m	



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do
mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal